

CONTRATO FMAS Nº 063/2019

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 063/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela **Srª. Célia Maria Coelho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21, estabelecida à Rua Paulo Manoel da Cunha nº 26, APT – D, Bairro Cohab – Cabo de Santo Agostinho - PE, Telefone: (81) 3518-3581 / (81) 8508-3581, **e-mail: cesarrodass@hotmail.com**, CEP 54.520-535, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Sr.ª. **Paulo César Timóteo de Andrade**, portador (a) da carteira de identidade nº 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF nº 932.493.814-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 005/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2019, Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

1.1- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

PNEUS E BATERIAS - ASSISTENCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/REFERÊNCIA	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEU 175 x 70 x 13 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem. fabricação nacional.	UND	8	CONTINENTAL	R\$220,00	R\$1.760,00
36	Bateria de 12v, isenta de manutenção, com capacidade de 70 amperes , com garantia mínima de 01 (um) ano, certificado pela inmetro, acompanhado com os terminais das baterias positivo e negativo.	UND	1	MAXXI	R\$585,00	R\$585,00
VALOR TOTAL						R\$2.345,00

1.2. Atribui-se ao presente termo aditivo o **VALOR TOTAL: R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS: 08.122.0080.2924.0000 - Material de consumo – 3.3.90.30.00

MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA: 08.244.0080.2932.0000 - Material de consumo – 3.3.90.30.00

MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS: 08.244.0080.2941.0000 – Material de consumo 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 063/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.876.387/0001-07
Célia Maria Coelho da Silva
(Secretária)
P/ Contratante

CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ nº 04.896.962/0001-21
Paulo César Timóteo de Andrade
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:
R.G.:

Nome:
CPF/MF:
R.G.:

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

